ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1244/2008

A atual Rua do Campo, situada no Loteamento Jardim Campomar, passa a ser nominada **Rua JOÃO LUIZ LOPES SOARES**.

Vereador-Autor: Edílson Gomes Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art. 1º Passa denominar-se "**Rua JOÃO LUIZ LOPES SOARES**" a atual Rua do Campo, situada no Loteamento Jardim Campomar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1245/2008

Autoriza o Poder Executivo Instituir a **SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A OSTEOPOROSE.**

Vereadora-Autora: Rosangila Costa Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica instituída A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A OSTEOPOROSE, A SER A REALIZADA ANUALMENTE de 1° a 7 de março.

Art. 2º - A semana de prevenção de que trata o artigo anterior será constituída de eventos como palestras, campanhas educativas, cursos de orientação e correlatos, enfocando a divulgação das causas, sintomas e prevenção da osteoporose entre mulheres com mais de 40 anos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1246/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO PROJETO DA LEI Nº 1246/2008
INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.362.0004.2.623	3.3.90.32.00 - 0.1.04	20.000,00	-
Realização de Eventos Educativos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	20.000,00
	TOTAL	20.000,00	20.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1247/2008

Acresce o Art. 74 A as Disposições Finais Transitórias, da Lei n° 202/1996, que Regula o Parcelamento e Uso do Solo para fins Urbanos no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1° Ficam acrescidos à Lei n° 202/1996, o Art. 74 A, e seus incisos I, II e III.

Art. 74 A Não se aplicam as disposições desta Lei aos Loteamentos Urbanos Informais, que atendam obrigatoriamente a todos os incisos abaixo:
I - Sejam localizados no perímetro urbano do Município;

II - Estejam em área de especial Interesse Social, assim conceituada, conforme Art. 108, da Lei Complementar 004/2006.

III - Seja objeto de Programa de Regularização Fundiária, com o objetivo de atender o disposto no inciso XIV, do Art. 2°, da Lei n° 10257/2001.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1248/2008

Altera a estrutura de Secretarias Municipais, cria Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art 1º Fica extinto da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, o Departamento de Imprensa Oficial - DIO.

Art 2º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, os órgãos discriminados:
I - Departamento de Jornalismo - DEJOR;
II - Divisão de Produção – DIPRO;
III - Divisão de Imagem – DIMA;
IV - Divisão de Imprensa Oficial - DIO.

Art 3º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, 1 (um) Cargo Comissionado de Assessor Administrativo – CC1.

Art 4º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Divisão – FG2.

Art 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, 3 (três) Cargos Comissionados de Assessor Administrativo – CC1.

Art 6º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, 2 (dois) Cargos Comissionados de Assessor Administrativo – CC1.

Art 7º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as Funções Gratificadas e as vagas discriminadas:
I - Diretor de Escola (tipo A) – DE1 – 05 (cinco) cargos.
II - Diretor Adjunto (tipo A) – DA1 – 05 (cinco) cargos.

Art 8º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no cargo efetivo 6 (seis) cargos de Nutricionista III.

Art 9º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES, 2 (dois) Cargos Comissionados de Diretor de Unidade – CC4.

Art 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, através de Decreto, dispondo acerca das atribuições dos Órgãos e Cargos ora criados.

Art 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 12 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 039/2008

Altera o Decreto 085/2005 que institui o Procedimento Licitatório Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e com base no art. 100 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O §4º, do Art. 1º, do Decreto 085/2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º "omissis"
§ 1º"omissis"
§ 2º -"omissis"
§ 3º -"omissis"
§ 4º - Quando a estimativa de preços for orçada junto à iniciativa privada, adotar-se-á como limite, o preço resultante da média de, no mínimo, três orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos do Decreto 085/2005.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 040/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1246/2008.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 041/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 2.340.000,000 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais).

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 040/2008
INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.362.0004.2.623	3.3.90.32.00 - 0.1.04	20.000,00	-
Realização de Eventos Educativos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	20.000,00
	TOTAL	20.000,00	20.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 041/2008

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.151			
Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04	-	20.000,00
02.03 - 04.121.0020.2.213			
Manutenção do Centro de Cidadania	4.4.90.51.00 - 0.1.04	20.000,00	-
02.05 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04	-	80.000,00
Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00 - 0.1.04	-	80.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	130.000,00	-
02.05 - 04.122.0001.2.275			
Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	-	[illegible],00
02.05 - 04.122.0006.2.274			
Inventariar e Escriturar Imóveis Próprios Municipais	3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.000,00	-
02.05 - 04.122.0007.2.278	3.3.90.36.00 - 0.1.04	10.000,00	-
Programa de Valorização do Servidor	3.3.90.39.00 - 0.1.04	70.000,00	-
02.11 - 15.451.0034.1.403			
Construção de Praças	4.4.90.51.00 - 0.1.50	-	100.000,00
02.11 - 17.512.0109.2.470	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00	-
Manutenção de Convênio CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.50	100.000,00	-
02.11 - 17.512.0109.2.472			
Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	2.000.000,00
	TOTAL	2.340.000,00	2.340.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 413/2008

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município e consoante o Memorando nº 298/2008/GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **VITOR DOS SANTOS**, CPF nº 418.851.937-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, com lotação na SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 414/2008

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município[illegible]tivo

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a contar da data desta publicação, a servidora **ALCIRLÉIA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 2036-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 415/2008

Derroga Portaria, excluindo nome.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 404/2008, dela excluindo o cidadão **JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS FERNANDEZ TURIEL**, CPF nº 121.826.607-47, da Função de Professor I, conforme o Pro-